

Mensagem nº 100 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 5 de julho de 2022, do Projeto de Lei nº 5.106, de 2019 (PL nº 9.438, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Institui o documento de identidade de notários e registradores e de escreventes de serventias extrajudiciais”.

Congresso Nacional, em 7 de julho de 2022



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

